



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ

UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

OFÍCIO nº. 152/2024- GP

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
42. 3231 - 1500 | gabinete@carambei.pr.gov.br

Carambeí/PR, 20 de março de 2024.

Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO GERAL 111/2024
20/03/2024 - Horário: 13:38

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Exmo. Sr.

Ofício nº 152/2024 - GP

Ao tempo em que o cumprimento, venho respeitosamente à Vossa presença requerer o apensamento do Impacto Orçamentário relativo ao PLO 19/2024 autuado nesta Casa de Leis.

Aproveito ainda o ensejo a apontar que devido as nuances e regramentos eleitorais afetos ao presente ano, **requer seja o referido Projeto de Lei votado em sessão única e em regime de urgência, com o afastamento das exigências regimentais**, devido ao comando esposado no art. 73, VIII da Lei Federal nº. 9.504/1997, o qual assim trata:

Art. 73 (...)

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos¹.

Com isso, considerando a conjugação do art. 73, VIII com o art. 7º, §1º, ambos da Lei Federal nº. 9.504/1997, requer seja o referido projeto retornado a este Poder Executivo até dia **05/04/2024**.

Sem mais, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

ELISANGELA
PEDROSO
DE OLIVEIRA
NUNES:03274
382906



ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.,

SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA

¹ Art. 7º. (...)

§ 1º Em caso de omissão do estatuto, caberá ao órgão de direção nacional do partido estabelecer as normas a que se refere este artigo, publicando-as no Diário Oficial da União **até cento e oitenta dias antes das eleições**.



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA ALTERAÇÃO DE VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Este relatório tem como finalidade analisar o impacto que ocorrerá a alteração de valor do Vale Alimentação

Para o cálculo do impacto, considera-se as seguintes informações:

FINALIDADE: ESTIMATIVA DOS GASTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, 2025 e 2026

Ano	Impacto
2024	489.539,30
2025	622.693,99
2026	653.828,69

ORIGEM DOS RECURSOS:

FONTE 0000 Recursos Livres, fonte 103 e 104 (educação) e fonte 303 (saúde).

As despesas para o exercício financeiro de 2024, e para os exercícios seguintes serão incluídas nas peças orçamentarias dos referidos exercícios.

Carambeí, 20 de março de 2024.



Olivir Pereira de Paula

Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações Legais na qualidade de ordenador da despesa, que o município possui dotação orçamentária, Bem como os recursos financeiro para a alteração de valor do Vale Alimentação.

Carambeí, 20 de março de 2024.



Elisângela Pedrosa de Oliveira
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

DEMONSTRAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento à legislação DECLARAMOS que após o município, possui dotações orçamentárias, para alteração de valores do Vale Alimentação os recursos financeiros.

Carambeí, 20 de março de 2024.



Olivir Pereira de Paula
Secretário Municipal de Finanças

Ano	Vale 100%	Vale 50%	Valor Impacto vale alimentação 100%	Valor Impacto vale alimentação 50%
2024	492,23	246,46	107,77	53,54

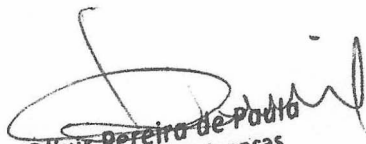
Nº de beneficiários vale alimentação 50%	236	53,54	12.635,44
--	-----	-------	-----------

Nº de beneficiários vale alimentação 100%	337	107,77	36.318,49
Total			48.953,93

Ano 2024	489.539,30	10 meses
Ano 2025	622.693,99	12 meses
Ano 2026	653.828,69	12 meses

Exercício	RCL	Despesas	%
2024	148.114.567,98	489.539,30	0,33
2025	159963733,4	622.693,99	0,39
2026	172760832,1	653.828,69	0,38


 Elisângela Pedrosa de Oliveira Nunes
 Prefeita de Camambé


 Olívia Pereira de Paula
 Secretário de Finanças
 Portaria 02/2021



MUNICÍPIO DE CARAMBEI
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Referência: Fevereiro / 2024

Pág 1 / 1

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2023	Abril/2023	Maior2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.651.176,71	12.353.166,76	14.051.566,76	13.307.439,55	13.246.970,60	13.061.309,96	13.476.548,47	15.938.142,16	14.321.750,74	18.703.328,91	16.665.823,10	15.524.785,39	172.302.009,11	187.546.596,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.198.927,84	1.482.550,19	1.750.597,92	2.788.549,79	1.409.974,15	1.690.697,45	1.420.329,38	1.324.521,44	1.474.337,45	1.857.481,34	1.426.072,03	1.469.795,41	19.293.834,39	22.179.854,14
IPTU	37.589,37	46.596,57	196.225,98	506.563,57	193.867,36	157.879,37	87.955,77	66.810,75	46.521,91	60.646,76	100.090,51	34.674,43	1.535.422,35	1.835.244,15
ISS	509.022,77	777.984,48	751.636,56	600.154,31	596.488,84	651.471,38	682.078,69	726.391,86	741.894,38	760.400,92	775.148,61	693.074,04	8.265.746,84	8.523.500,00
ITBI	142.406,34	153.786,07	146.697,68	1.048.966,30	99.340,96	374.640,04	151.153,32	53.496,22	180.653,29	76.266,33	43.919,81	84.432,27	2.555.758,63	3.301.704,00
IRRF	414.426,30	415.313,08	432.758,84	438.230,47	418.753,21	439.142,40	439.560,93	439.793,51	462.703,03	832.145,06	428.160,03	471.797,34	5.632.784,20	7.375.905,99
Outras Receitas Tributárias	95.483,06	88.869,99	223.278,86	194.635,14	101.523,78	67.564,26	59.580,67	38.029,10	42.564,84	128.022,27	78.753,07	185.817,33	1.304.122,37	1.143.500,00
Receita de Contribuições	90.900,75	118.570,82	95.246,80	74.713,23	126.331,68	108.509,39	112.621,16	108.700,50	110.892,61	104.511,77	110.962,63	77.329,67	1.239.291,01	1.398.000,00
Receita Patrimonial	511.723,40	378.488,19	472.662,16	455.425,30	448.934,27	475.496,64	402.313,46	486.386,59	445.449,26	417.897,76	466.220,93	406.319,31	5.367.317,27	3.987.921,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	511.723,40	378.488,19	472.662,16	455.425,30	448.934,27	475.496,64	402.313,46	486.386,59	445.449,26	417.897,76	466.220,93	406.319,31	5.367.317,27	3.987.921,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.462,17	0,00	3.339,27	3.942,97	4.083,26	8.026,30	0,00	819.190,74	4.260,43	13.762,98	4.587,66	0,00	867.655,78	1.331.000,00
Transferências Correntes	9.814.725,48	10.334.449,54	11.696.594,68	9.955.039,70	11.229.993,19	10.736.297,56	11.508.304,60	13.169.668,92	12.260.989,89	16.282.379,17	14.631.570,84	13.546.473,17	145.165.486,74	158.307.820,09
Cota-Parte do FPM	2.570.630,95	2.939.033,38	3.266.748,56	3.050.092,76	4.064.781,18	2.574.742,44	2.619.637,83	2.437.712,92	3.162.845,86	5.022.821,16	3.413.111,49	4.640.981,67	39.763.740,20	46.600.090,00
Cota-Parte do ICMS	4.441.637,95	4.645.293,47	5.658.788,64	4.793.659,33	5.177.231,11	5.672.146,85	5.633.528,72	6.053.823,36	5.614.975,25	8.064.529,08	5.604.500,27	5.078.015,00	6.438.129,03	70.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	855.615,67	827.037,66	709.282,01	294.957,72	246.401,32	182.606,18	189.020,18	134.903,24	108.123,76	152.096,05	2.687.428,10	893.493,93	7.494.965,82	7.000.000,00
Cota-Parte do ITR	43.255,40	25.762,01	27.493,21	30.243,50	44.403,12	63.682,63	92.898,16	1.034.515,83	104.087,51	100.817,91	99.109,41	28.520,48	1.694.789,17	1.750.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	48.756,07	51.977,48	46.741,19	58.285,03	52.953,85	47.134,17	61.085,97	68.241,14	55.915,12	60.874,27	69.355,42	72.133,39	693.453,10	526.500,00
Transferências do FUNDEB	1.370.323,74	1.289.412,15	1.489.554,65	1.245.528,09	1.181.196,85	1.350.617,74	2.224.103,21	1.465.544,86	1.546.464,15	1.961.660,72	2.217.878,21	1.777.974,43	19.120.258,80	24.300.000,00
Outras Transferências Correntes	484.505,70	555.933,39	497.986,42	482.273,27	463.025,76	845.367,55	688.030,53	1.974.927,57	1.668.578,24	919.579,98	540.187,94	1.055.354,27	10.175.750,62	7.331.320,09
Outras Receitas Correntes	28.437,07	39.108,02	33.125,93	29.768,56	27.654,05	42.282,62	32.979,87	29.673,97	25.821,10	27.295,89	26.409,01	24.867,83	36.123,92	342.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.591.977,69	1.697.819,97	1.941.809,74	1.645.447,15	1.607.676,81	1.708.062,26	1.719.234,01	1.945.839,13	1.809.189,37	2.371.655,53	2.374.700,14	2.142.627,97	22.556.039,77	20.939.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.591.977,69	1.697.819,97	1.941.809,74	1.645.447,15	1.607.676,81	1.708.062,26	1.719.234,01	1.945.839,13	1.809.189,37	2.371.655,53	2.374.700,14	2.142.627,97	22.556.039,77	20.939.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	10.059.199,02	10.655.346,79	12.109.757,02	11.661.992,40	11.639.293,79	11.353.247,70	11.757.314,46	13.992.303,03	12.512.561,37	16.331.673,38	14.291.122,96	13.382.157,42	149.745.969,34	166.607.596,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	200.000,00	0,00	0,00	481.401,36	1.631.401,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.059.199,02	10.655.346,79	12.109.757,02	11.661.992,40	11.639.293,79	11.353.247,70	11.757.314,46	13.042.303,03	12.312.561,37	16.331.673,38	14.291.122,96	12.900.756,06	148.114.567,98	166.607.596,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	10.059.199,02	10.655.346,79	12.109.757,02	11.661.992,40	11.639.293,79	11.353.247,70	11.757.314,46	13.042.303,03	12.312.561,37	16.331.673,38	14.291.122,96	12.900.756,06	148.114.567,98	166.607.596,09

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBEI. Emissão: 20/03/2024, às 09:38:22.

NOTA:

Eliângela Pedrosa de Oliveira Nunes
Prefeita de Carambei

Ilvir Pereira de Paula
Secretário de Finanças
Portaria 02/2021